



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## REQUERIMENTO Nº 0002/2024

**“Informações a respeito de indicação não respondida no prazo estabelecido em lei.”**

Senhor Presidente, e demais Vereadores:

**CONSIDERANDO** que os requerimentos e indicações são para atender as necessidades da população;

**CONSIDERANDO** que esta Casa de Leis aprovou na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/06/2023, o Projeto de lei nº 32/2023 “que autoriza o Município de Lutécia a celebrar convênio com o Estado de São Paulo e criar a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o Município de Lutécia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o referido Projeto de Lei foi sancionado e publicado no dia 20/06/2023 no Diário Oficial do Município - Edição nº 629 - ano V, Lei Ordinária nº 22/2023.

**REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal Laudemir Leati, para prestação de informações sobre a seguinte indicação:

Nº da Indicação	Data	Autor	Ementa
0003-2024	31/01/2024	JULIANA DE CARVALHO PINTO	Dispõe sobre a necessidade de policiamento vinte quatro horas no município de Lutécia

Ressalta-se que o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, estabelece o prazo de 15 dias para que o órgão público municipal apresente respostas diante das solicitações realizadas. A matéria questionada na indicação supra é de extrema importância para o município uma vez que trata-se da segurança pública.

Diante disso, reitero o requerimento, bem como solicito uma resposta por qual motivo e circunstância da não contratação destes policiais através do convênio citado acima, considerando que os vereadores são procurados frequentemente pelos munícipes para dar satisfação quanto a segurança pública.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 28 de fevereiro de 2024.

*Documento assinado de forma eletrônica*

**JULIANA DE CARVALHO PINTO**

Vereador - PSD